

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6250063-0****Substituição de ART 6084808-6**

1. Responsável Técnico

RAFAEL CASSOL BASSO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2510463209
Registro: 112213-2-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Maravilha

Endereço: Av. Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89874-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Maravilha

Endereço: Rua José de Anchieta

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 01/02/2017

Data de Término: 18/07/2017

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 00

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89874-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Pavimentação Asfáltica			4.935,90	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Viária Vertical			23,00	Unidade(s)
Sinalização Horizontal			226,45	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			40,50	Metro(s)

5. Observações

Projeto e Orçamento de Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Meio Fio na Rua José de Anchieta, município de Maravilha / SC, com área total de 4.935,90 m².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 31/07/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 19 de Julho de 2017

RAFAEL CASSOL BASSO

072.369.339-02

Contratante: Município de Maravilha

82.821.190/0001-72

